Al du 300a remião do Consego da Ordina dos advogados, seção de Bernambres.

Do soge sias so mêr de novembro de mil novecento, e cincoentre e sete, pelas dizesses foras, ur sala du Diblioteca do Tribunal, reunin- er o Consulso Succional de Ordun des advogades, solo a presidência ao aoutor fosé Cavaleanti Meres, presenter or consulfairon Rodolfo avanjo, Velagio dilveira, forge Carneiro an Cunga, cadanto elclo, Ligismundo Colral, fordas Emerciano, Reinaldo Camara, Saulo Lange Ivoreira, Gustavo Baasfaus, Coulor eloreira, oton d'also ie fosé hannêtiro adioly. Na orden do dia, foram aprovados os pareceres du Comissão de dindicância pela inscrição no gnadro de advogado, em conater defirmitivo, des lægarin foré dereg Siego, kridima Gonçalvez Guerra e Severino Umbelino au almeida, este com impedimento contra a Sazenda Federal; per transformação em definitiras das instriços prodisórias dos beis! Romero hinsola tenandes ån amga, Rubens Cosar on eloura hima, impedido contra a Jazenda Sederal, Zvanildo heal de avelar, alexandrino er Barres tieso, Elodio Leite do Amaral e fosé alercar bias de Coste Champo; pela inscrição no quadro de solicitadores, au Sibastias Bernardino da Lilia, sun impedimentor, Surafin Simo Serias tiefo, elanoil Angusto de douza hima i fosé hing de clours, impedidos contra a dazende Tederal, Edgar Ordindo de Mator Oliveina a kniz Coulos Coelo Neves, impedidos contra a fogunda Estadaral; pela inschicas em

caratre secundario dos bies dilderando Ribeiro de Plorais e albino derreira Wanter, este impedido contra n Sazenda Estadual de alagên; pela inscrição en carater provisorio des bacqueis garciso Gerveira donto, sun impedimento, antô uno fore de elelo a denze, impedido contra a fazendo sedual, Romilds alver beite, com s impediments do artigo 10. do decreto-lei 2407 de 15-7/1940, Eli Bereira Sales, impedido contra a Sazenda Viblica em geial, Varnivel Clacon de allugueque, sun impedimento, e Joen Jagunde, elenezes, com impedimento contin a fazenda ilmicipal de faloatão. Ma discussão e pregamento do processo referente à insen in do lesemborgador Mere Siefo, como estivesse impedido o Variaente, por se tratar de interesse to sen genitor, passon a presidin. cin as vice- mendente, landeleira Conto, eloreira, a guen contre encomingar o debate e votação relativo ao mesmo processo. Soi submetida in consideração do Consido uma petição do bel. foel de elote tilveire en que pedia, ma vez que fora calumiado pela impreusa na qualidade de advogado, que a Orden determinas. se à aprocas des fatos imputes e, à puece. dentes esses, promo esse à du sedu din becidia o Consulo não ese competir apreciar da ma-Kéria por constituir ela de jeto de ação penal de naturezo prioda, recomendando do peticionario recorresse iaos meios processiais com. petentes. En signida o Consello aprecion o requenimento de Anouro lovinelas Câmara que, en sissão anterior, fora remetido in somain alim de que desse osta parecer,

sendo finalmente dicidido pelo Conselo conceder as thequerente una gratificação de quarenta mil angeiros (aflo.000,00) à quisa de liberalidade. Lindmente, o Deuger Brendente combocon una sessa para o próximo dia vinte. Made mais gavendo a trater, den-se por enternada a sessio, da qual eavrei a prisuite ata, que seix assirada pela birettoria aupoir de lida e aprovada, digo, sera assinordn peln elezn, de pois de lide e raprova. - Lai Campleanti Wover - Prindente huinding - 20 se.